



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08098088620198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO MOREIRA NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DA AUSÊNCIA DE COBERTURA**

Antes de expor seus argumentos quanto a perícia médica realizada na parte autora, vem informar a este juízo que diferentemente do que foi alegado, observando-se a documentação acostada, verificar-se que o autor não se encontra na situação prevista no Art.7º da Lei 6194/74, isto porque, o pedido do seguro DPVAT, refere-se ao veículo placa **NUJ 3107**, de propriedade da parte autora.

Ocorre que o autor, não pagou o prêmio do seguro, estando o veículo em situação irregular pelo não pagamento do seguro obrigatório à época do sinistro.

Assim, tratando-se o requerente do proprietário do veículo que ensejou a lesão, não tendo este comprovado o pagamento do prêmio, não tem direito à cobertura securitária.

The screenshot shows the official website of the Seguro DPVAT. At the top, there is a navigation bar with links like 'Administradora do Seguro DPVAT', 'Recomeço', 'Perguntas Frequentes', 'Chat', 'Portal da Integridade', 'Ouvintes', 'Canal de Denúncias', 'Blog', and 'Sala de Imprensa'. Below the navigation, there is a main menu with 'A COMPANHIA', 'SEGURO DPVAT', 'PONTOS DE ATENDIMENTO', 'CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS', 'SALA DE IMPRENSA', and 'TRABALHE CONOSCO'. The main content area features a banner for 'Seguro DPVAT Consulta a Pagamentos Efetuados'. Below the banner, there are two sections: 'ACESSIBILIDADE' with icons for accessibility and 'COMO PEDIR INDENIZAÇÃO' with a list of documents required: 'Documentos Despesas Médicas', 'Documentos Invalidez Permanente', 'Documentos Morte', and 'Dicas Indispensáveis'. To the right, there is a table titled 'Sua busca por placa: NUJ3107 UF: RR CATEGORIA: 09\*' showing payment history. The table has columns for 'Exercício', 'Valor Pago', 'Situação', and 'Declaração de Pagamento'. It lists payments from 2018 to 2013. At the bottom left, there is a button labeled 'PAGUE SEGURO' with an image of hands holding a credit card.

Sua busca por placa: NUJ3107 UF: RR CATEGORIA: 09*				
Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento	
2018	R\$185,50	Quitado	<a href="#">link</a>	
<b>Data Pagamento</b>		<b>Valor Pago</b>		
23/07/2018		R\$185,50		
+	2017	R\$185,50	Quitado	<a href="#">link</a>
+	2016	R\$292,01	Quitado	<a href="#">link</a>
+	2015	R\$490,35	Quitado	<a href="#">link</a>
+	2014	R\$292,01	Quitado	<a href="#">link</a>
+	2013	R\$148,08	Quitado	<a href="#">link</a>

(\*) Motocicleta

**Seguro DPVAT**  
**Calendário de pagamento**

Selecionar as opções abaixo para acessar o calendário de pagamento do Seguro DPVAT:

Exercício	UF	Final da Placa	Categoria (Saiba mais)	Pagamento
2018	RR	7	9	À vista

**Categoria: 9**

Final da Placa	Vencimento			
	IPVA (COTA ÚNICA)	Com Desconto?	DPVAT	Licenciamento
7	-	-	30/05/2018	30/05/2018

RR: TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA E DO SEGURO DPVAT DE 2018

No caso trazido à baila, conforme se extrai da documentação acostada aos autos, a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Assim, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Pelo exposto, não deve ser imputada à Seguradora Ré qualquer dever de indenizar a parte autora pelos supostos danos, eis que ausentes os elementos ensejadores da obrigação indenizatória.

### DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, haja vista que o **ACIDENTE OCORREU NO ANO DE 2018, E O AUTOR NÃO ACOSTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVASSEM QUE O MESMO ENCONTRAVA-SE EM TRATAMENTO MÉDICO OU ATÉ MESMO LAUDOS MÉDICOS QUE CONFIRMASSEM O AGRAVAMENTO DAS LESÕES.**

CUMPRE ESCLARECER, QUE OS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS AOS AUTOS, INFORMAM QUE O AUTOR TEVE UMA FRATURA EXPOSTA DA TÍBIA ESQUERDA.

**OCORRE, QUE DURANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO A PARTE FOI SUBMETIDA A PERÍCIA E DE ACORDO COM AVALIAÇÃO MÉDICA REALIZADA POR DOIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SENDO UM NA FIGURA DE**

**REVISOR, FOI CONCLUÍDO QUE A PARTE AUTORA, APRESENTOU LIMITAÇÃO DE 25% DO MEMBRO INFERIOR, OU SEJA, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELO AUTOR.**

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		<b>Total</b>	<b>17,5 %</b>	<b>R\$ 2.362,50</b>

Salienta-se, que em sede administrativa o autor foi periciado em 25% do Membro Inferior Esquerdo recebendo um valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

verifica-se que o perito **NÃO GRADUOU** a lesão corretamente, conforme é estabelecido na tabela anexa da Lei 6.194/74 (alteração pela Lei 11.945/09).

Conforme o laudo pericial, o *expert* informa que a parte Autora teve uma Invalidez em grau médio 50% no MIE (fratura da tíbia esquerda), e 25% MIE (fratura da fíbula esquerda), vejamos:

Segmento Anatómico	Marque aqui o percentual
1º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Media <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Media <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Media <input type="checkbox"/> 75% Intensa
4º Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Media <input type="checkbox"/> 75% Intensa

**ESCLARECE A RÉ, QUE PARA UMA ÚNICA LESÃO O PERITO UTILIZOU DOIS PARÂMETROS DE GRADUAÇÃO “EM GRAU MÉDIO 50%” E “LEVE 25%”.**

**RESSALTA-SE, QUE O PERITO NÃO OBSERVOU CORRETAMENTE OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA TABELA ANEXA DA LEI 6.194/74 (ALTERAÇÃO PELA LEI 11.945/09), A QUAL ESTABELECE OS MEMBROS EM CASOS DE INVALIDEZ E AS GRADUAÇÕES EM TOTAL (100%), INTENSA (75%), MÉDIA (50%), LEVE (25%) E RESIDUAL (10%).**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					

Pelo exposto, a Ré vem a presença de V. Ex.<sup>a</sup> informar que o laudo de fls., **desacordo com os parâmetros estabelecidos na tabela anexa da Lei 6.914/74**.

Por fim, requer a Ré que o N. Magistrado intime o *expert perito*, para que o mesmo refaça o exame pericial, tendo em vista que não foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, impossibilitando a verificação de indenização a ser paga e seu respectivo *quantum*.

Desta forma, faz-se necessária a produção de novo laudo, desta feita, observando as anteditas exigências legais, para que no caso de eventual condenação, esta seja de acordo com a lesão de fato suportada pela parte autora.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 13 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**